



(Paulo Sergio Martins)

Institui o Programa Municipal de Barreiras Verdes contra Poeira Urbana.

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Barreiras Verdes contra Poeira Urbana, com o objetivo de reduzir a dispersão de poeira, melhorar a qualidade do ar e proteger a saúde da população por meio de soluções naturais de vegetação.

Art. 2º. Para os fins desta lei, consideram-se barreiras verdes os conjuntos de árvores, arbustos e vegetação densas capazes de:

I – reduzir a suspensão de material particulado;

II – bloquear a dispersão de poeira proveniente de vias sem pavimentação, obras ou áreas abertas;

III – contribuir para o conforto ambiental e a redução de poluição.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá, conforme necessidade técnica, implantar barreiras verdes em:

I – vias não pavimentadas;

II – áreas com alto fluxo de caminhões;

III – entornos de obras públicas ou privadas;

IV – regiões próximas a linhas férreas;

V – áreas escolares expostas à poeira;

VI – parques e praças sujeitos a ventos fortes e à dispersão de partículas.

Art. 4º. As espécies utilizadas deverão ser preferencialmente nativas, de crescimento rápido e adaptadas ao clima local, podendo incluir arbustos, cercas vivas e árvores de porte baixo ou médio.

Art. 5º. O Município poderá firmar parcerias com entidades ambientais, universidades, associações de bairro e iniciativa privada para:

I – doação de mudas;

II – desenvolvimento de pesquisa sobre eficiência das barreiras verdes;



III – ações de plantio comunitário.

Art. 6º. A implantação das barreiras verdes observará as normas ambientais e de arborizações urbanas vigentes, sem prejuízo das diretrizes do Plano Municipal de Arborização.

Art. 7º. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, se necessário.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto tem o objetivo de instituir, no Município de Jundiaí, o Programa Municipal de Barreiras Verdes contra Poeira Urbana, concebido como instrumento ambiental de caráter preventivo, sustentável e complementar às ações já executadas pelo Poder Público. A dispersão de poeira em áreas urbanas e rurais do município configura problema recorrente, associado a fatores como a presença de vias não pavimentadas, frentes de obra, tráfego intenso de veículos pesados e variações climáticas sazonais. Esse conjunto de condições gera desconforto à população, reduz a qualidade do ar, agrava quadros respiratórios e intensifica processos erosivos que, por sua vez, elevam a necessidade de manutenção pública contínua.

A situação se agrava diante da dimensão da malha viária pavimentada em terra existente no município, que segundo a reportagem do portal *Jornal Verdade*, Jundiaí perfaz aproximadamente 540 quilômetros de estradas, o que evidencia a magnitude da área suscetível à suspensão de poeira e a necessidade de ações contínuas de manejo e mitigação (Fonte: *jverdade.com.br*). Diante deste cenário, a técnica tradicional de “molhar as estradas para conter a poeira”, embora amplamente utilizada no passado, mostra-se operacionalmente inviável, dado o volume total de vias, a limitação de caminhões-pipa, a disponibilidade de água e a exigência de equipes especializadas. A própria Prefeitura reconhece essa condição, destacando que o tratamento das estradas de terra depende sobretudo de processos estruturais, como compactação, cascalhamento reciclável e controle rigoroso de erosão, conforme registrado em notícia oficial divulgada em 08/09/2025, em seu portal: <https://jundiai.sp.gov.br/noticias/2025/09/08/prefeitura-de-jundiai-intensifica-manutencao-em-estradas-de-terra-com-cascalho-reciclavel>, onde afirma que a Prefeitura intensifica manutenção em estradas de terra com cascalho reciclável.



Acreditamos que as barreiras verdes surgem como solução técnica complementar e ambientalmente adequada para a redução de poeira, contribuindo com a filtragem física de partículas, estabilização do solo, diminuição do retorno da poeira ao ar causado por ventos e pela movimentação de veículos, além de promover melhoria microclimática e incremento à biodiversidade. Trata-se de intervenção de baixo custo e de eficiência comprovada, passível de implantação gradual, com espécies nativas ajustadas ao clima e aos solos locais, sem gerar obrigações administrativas diretas ou despesas obrigatórias ao Poder Público, uma vez que o texto legal apenas estabelece diretrizes facultativas, plenamente compatíveis com o art. 30, I e IX, da Constituição Federal.

Diante do exposto, o Programa Municipal de Barreiras Verdes contra Poeira Urbana configura-se como instrumento jurídico adequado para orientar e incentivar ações de mitigação, fortalecendo as políticas municipais de sustentabilidade, qualidade do ar, saúde pública e gestão ambiental, razão pela qual peço o apoio dos nobres PARES para aprovação desta proposição.

PAULO SERGIO – DELEGADO

Prefeitura de Jundiaí intensifica manutenção em estradas de terra com cascalho reciclável

Publicada em 08/09/2025 às 12:00

A Prefeitura de Jundiaí tem investido na qualidade do cascalho utilizado na manutenção das estradas de terra não pavimentadas da cidade. Os serviços foram intensificados neste período de estiagem, o que garante que os trabalhos não sejam interrompidos e melhores condições de tráfego, segurança e conforto para os moradores que utilizam essas vias diariamente.



Prefeitura intensifica manutenção das estradas de terra com cascalho reciclável

A manutenção das estradas não pavimentadas é realizada por equipes técnicas do Departamento de Zeladoria e Conservação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SMISP), que atendem em média três vias por dia.

“Esse é um trabalho contínuo, planejado e que faz a diferença no dia a dia da população, especialmente para quem depende dessas estradas para acessar suas

casas, chácaras, escolas ou até mesmo para o escoamento do que é produzido por nossos produtores rurais”, ressaltou o secretário da SMISP, Marcos Galdino.

Material utilizado

Jundiaí conta atualmente com 540 quilômetros de estradas de terra. O material utilizado na recuperação das pistas é o cascalho reciclável, obtido a partir de Resíduos da Construção Civil (RCC). O insumo é fornecido pelo Geresol (Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Jundiaí) e transportado por caminhões.

Para garantir qualidade e durabilidade do serviço, a SMISP utiliza um conjunto de máquinas que conta com caminhões basculantes, motoniveladora e caminhão-pipa.

O processo inclui a aplicação do cascalho reciclável, o nivelamento da estrada e o umedecimento do solo, o que proporciona melhor compactação, reduz riscos de erosão e aumenta a vida útil da via.



Ações de melhorias nas estradas não pavimentadas da cidade

Segundo Galdino, o material é periodicamente analisado para assegurar eficiência e qualidade. “Esse cascalho reciclável é de grande importância, já que une sustentabilidade, reaproveitamento de resíduos e eficiência na manutenção. As análises técnicas garantem que o resultado final entregue para a população seja seguro e com maior durabilidade”, destacou.

Assessoria de Imprensa

Fotos: Fotógrafo PMJ

Link original: <https://jundiai.sp.gov.br/noticias/2025/09/08/prefeitura-de-jundiai-intensifica-manutencao-em-estradas-de-terra-com-cascalho-reciclavel/>